

## DECRETOS

### DECRETO Nº 46.288, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.340.000,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN

*Fernando Dall'Acqua*

Secretário da Fazenda

*André Franco Montoro Filho*

Secretário de Economia e Planejamento

*João Caraméz*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de novembro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. FAZENDA				
20002 COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT				
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		710.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		420.000,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1	210.000,00	
TOTAL		1	1.340.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.129.2004.4501 PROGRAMA CAT 2002 - ADMINISTRAÇÃO TRIB.		1	1.340.000,00	
TOTAL		1	1.340.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
TOTAL	1	4	1.340.000,00	
NOVEMBRO			1.072.000,00	
DEZEMBRO			268.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 I	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	

### DECRETO Nº 46.289, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Eco-

nômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN

*Fernando Dall'Acqua*

Secretário da Fazenda

*André Franco Montoro Filho*

Secretário de Economia e Planejamento

*João Caraméz*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de novembro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		520.000,00	
TOTAL		1	520.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.126.2800.4662 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1	520.000,00	
TOTAL		1	520.000,00	
18005 CORPO DE BOMBEIROS				
3 4 90 15 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - MILITAR		1	16.000,00	
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO		1	5.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		1	247.000,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1	12.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	200.000,00	
TOTAL		1	480.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.0100.4168 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS		1	134.000,00	
TOTAL		1	134.000,00	
06.126.2800.4662 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
06.182.1811.4169 DEFESA CONTRA SINISTROS E ATIV. DE SALV		1	270.000,00	
TOTAL		1	270.000,00	
06.182.1813.4171 PREVENÇÃO E SALVAMENTO MARÍTIMO				
TOTAL		1	36.000,00	
10.182.1812.4172 SERVIÇOS DE RESGATE				
TOTAL		1	15.000,00	
TOTAL		1	480.000,00	

TABELA 1		INCLUSÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
41000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
41001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS		1	1.000,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	2.000,00	
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL		1	1.010,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	10,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		1	960,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1	10,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	1.010,00	
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	4.000,00	
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES.		1	1.000,00	
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL		1	3.000,00	
TOTAL		1	14.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.126.2800.4664 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SET				
TOTAL		1	2.000,00	
TOTAL		1	1.000,00	
27.272.0101.4550 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS				
TOTAL		1	1.000,00	
27.812.2403.1040 OBRAS DE ESPORTE, INFRA-ESTRUT. TURIST.				
TOTAL		1	2.000,00	
TOTAL		1	1.000,00	
27.812.2403.4072 INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
TOTAL		1	3.000,00	
TOTAL		1	1.000,00	
TOTAL		1	1.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
TOTAL	1	4	1.000.000,00	
NOVEMBRO			1.000.000,00	
REDUÇÃO				
VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
TOTAL	1	4	1.000.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.000.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	

### DECRETO Nº 46.290, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 10.387, de 05 de novembro de 1999, que cria a Secretaria de Estado da Juventude e dá providências correlatas, e na Lei nº 10.947 de 05 de novembro de 2001, que altera a denominação da Secretaria de Estado da Juventude e dá providências correlatas,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), especial ao orçamento da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional- Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN

*Fernando Dall'Acqua*

Secretário da Fazenda

*André Franco Montoro Filho*

Secretário de Economia e Planejamento

*João Caraméz*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de novembro de 2001.

TABELA 1		INCLUSÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
41000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
41001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS		1	1.000,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	2.000,00	
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL		1	1.010,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	10,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		1	960,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1	10,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	1.010,00	
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	4.000,00	
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES.		1	1.000,00	
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL		1	3.000,00	
TOTAL		1	14.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.126.2800.4664 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SET				
TOTAL		1	2.000,00	
TOTAL		1	1.000,00	
27.272.0101.4550 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS				
TOTAL		1	1.000,00	
27.812.2403.1040 OBRAS DE ESPORTE, INFRA-ESTRUT. TURIST.				
TOTAL		1	2.000,00	
TOTAL		1	1.000,00	
27.812.2403.4072 INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
TOTAL		1	3.000,00	
TOTAL		1	1.000,00	
TOTAL		1	1.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
27.813.2405.4069 AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL				6.000,00
TOTAL				14.000,00

TABELA 2		INCLUSÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
99000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
TOTAL	1	1	3.000,00	
NOVEMBRO			3.000,00	
TOTAL	1	4	3.000,00	
NOVEMBRO			3.000,00	
TOTAL	1	5	4.000,00	
NOVEMBRO			4.000,00	
TOTAL	1	6	1.000,00	
NOVEMBRO			1.000,00	
TOTAL	1	9	3.000,00	
NOVEMBRO			3.000,00	
TOTAL GERAL				14.000,00

TABELA 2		INCLUSÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
99000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
TOTAL	1	0	14.000,00	
NOVEMBRO			14.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10387 10	14.000,00	14.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	14.000,00	14.000,00	0,00	

### DECRETO Nº 46.291, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse ao DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 29.293.000,00 (Vinte e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.